

Porto Belo, 28 de Fevereiro de 2020.

A Secretaria Municipal de Administração de Porto Belo/SC, convoca Vossa Senhoria aprovado (a) no Processo Seletivo, a **comparecer na <u>Secretaria Municipal de Educação</u>**, Av. Senador Atílio Fontana 745, Porto Belo/SC, no prazo de 24 horas a contar desta data.

Número da inscrição	Nomes	Cargos
356	PATRICIA TRIERWEILER	PROFESSOR DE
	WOICHIKOKSKY	EDUCAÇÃO INFANTIL
357	NAISE PELLEGRINI	PROFESSOR DE
		EDUCAÇÃO INFANTIL
358	DANIELA PINTO OLIVEIRA	PROFESSOR DE
		EDUCAÇÃO INFANTIL
359	HELOISE MORAES	PROFESSOR DE
		EDUCAÇÃO INFANTIL
360	MARIA DE LOURDES STAPAIT	PROFESSOR DE
		EDUCAÇÃO INFANTIL
142	EMANUELA DA SILVA AGOSTINHO	MONITOR
143	MARILENE BARROS DOS SANTOS	MONITOR
	PINHEIRO	
144	ELENIR PEGORARO	MONITOR
145	JESSICA CAROLINE PINHEIRO	MONITOR
183	MARCIA SANTINA DE MOURA DE	PROFESSOR DE ENSINO
	OLIVEIRA	FUNDAMENTAL-ANOS
		INICIAIS
184	WANDREA ALEXANDRA VERCH	PROFESSOR DE ENSINO
	AMRI	FUNDAMENTAL-ANOS
		INICIAIS
05	DANIELLY PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE
	PINTO	MATEMATICA
08	KRISTIANI ELIAS LESSA	PROFESSOR DE LINGUA
		PORTUGUESA

08	ARIEL FRANCHESCO PINHEIRO	PROFESSOR DE
		EDUCAÇÃO FISICA

Ao se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, o (a) Senhor (a) deve estar munido dos documentos (original com fotocópia autenticada ou original com fotocópia para ser autenticada pela administração) abaixo relacionados:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse: carteira de identidade RG (original e fotocópia);
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas: CPF (original e fotocópia);
- c) Certificado de reservista (original e fotocópia);
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais: título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (original e fotocópia);
- e) Comprovante do número de PIS ou PASEP: cartão de PIS/PASEP (original e fotocópia);
- f) Comprovante de nível de escolaridade exigido nos termos deste Edital para o cargo, concluído até a data da posse: histórico e certificado/diploma (original e fotocópia). No caso de diploma emitido no exterior é necessário a validação de universidade brasileira;
- g) Declaração de não ter sofrido no exercício de Função Pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal Nº 8.112/90 e as correspondentes constantes da Legislação de outros Estados e Municípios: * Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital 01/2012. Modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (original);
- h) Declaração de bens, valores e renda: modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (original);
- i) Declaração de inexistência de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição: modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (original);
- j) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- k) Declaração de antecedentes criminais (original);
- l) Certidão de nascimento para os solteiros ou certidão de casamento (original e fotocópia);
- m) Certidão de nascimento dos filhos, menores de 21 (vinte e um) anos (original e fotocópia);
- n) Atestado Admissional;
- o) Comprovante de endereço residencial (fotocópia de conta de água, luz ou telefone).

EMERSON LUCIANO STEIN